

TRAJETÓRIA HISTÓRICA E DESAFIOS DA EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS NO BRASIL E NA AMÉRICA LATINA

HISTORICAL TRAJECTORY AND CHALLENGES OF HUMAN RIGHTS EDUCATION IN BRAZIL AND LATIN AMERICA

Nair Heloisa Bicalho de Sousa

Pós-Doutora, pela Faculdade de Educação da USP. Doutora em Sociologia, pela USP. Mestre em Sociologia, pela Universidade de Brasília (UnB). Graduada em Ciências Sociais, pela Universidade de São Paulo (USP). Professora do Departamento de Serviço Social da UnB, desde 1996. Coordenadora do Núcleo de Estudos para a Paz e Direitos Humanos do Centro de Estudos Avançados Multidisciplinares (CEAM). Membro do Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos do Ministério de Direitos Humanos, desde 2003. Membro do Conselho de Direitos Humanos da UnB. Presidente da Comissão para a Implementação das Diretrizes Nacionais de Educação em Direitos Humanos da UnB. Coordenadora do Grupo de Pesquisa do CNPq "Direitos Humanos, Educação, Mediação e Movimentos Sociais".

RESUMO

O objetivo deste artigo é apresentar a trajetória histórica e os desafios da Educação em Direitos Humanos (EDH) no Brasil e na América Latina. Dessa forma, são apresentados documentos e eventos nacionais e internacionais, processos institucionais e educativos, além dos principais atores que contribuíram para a implementação da Educação em Direitos Humanos, no Brasil e na América Latina. Ao final, são discutidos os principais desafios que envolvem o futuro dessa política no continente latino-americano.

PALAVRAS-CHAVE: Educação em Direitos Humanos. Trajetória Histórica. Desafios. Brasil. América Latina.

ABSTRACT

The objective of this article is to present a historical trajectory and the challenges of human rights education in Brazil and Latin America. In this way, national and international documents and events, institutional and educational processes are presented, as well as the main actors who contributed for an implementation of human rights education in Brazil and Latin America. In the end, the main challenges that surround the future of this policy in the Latin American continent are discussed.

Keywords: Human Rights Education. Historical Trajectory. Challenges. Brazil. Latin America.

I. EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS NO BRASIL E NA AMÉRICA LATINA: UM CENÁRIO HISTÓRICO

O recorte da trajetória histórica da educação em direitos humanos, tendo em vista apresentar os documentos oficiais e os eventos significativos ocorridos nos países da América Latina, especialmente a partir dos anos 1980, e os desafios apresentados neste cenário, é o propósito deste artigo. Essa proposta foi difundida na *Declaração Universal dos Direitos Humanos* da Organização das Nações Unidas (ONU, 1948), na qual se estabelecia o direito à educação, tendo em vista o “pleno desenvolvimento da personalidade humana e do fortalecimento do respeito pelos direitos do homem e pelas liberdades fundamentais” (COMPARATO, 2001, p. 239). Esta declaração constituiu um farol para orientar os navegantes do campo dos direitos humanos nas décadas posteriores.

Em 1974, a Unesco elaborou uma *Recomendación sobre la educación para la comprensión, la cooperación y la paz internacionales y la educación relativa a los derechos humanos y las libertades fundamentales*, dando um passo importante para institucionalizar internacionalmente práticas educativas de formação para a cidadania. Em 1980, foi criado em São José (Costa Rica) o Instituto Interamericano de Direitos Humanos (IIDH), o qual se tornou difusor da educação em direitos humanos na América Latina. Voltado para a formação de educadores do setor público e da sociedade civil, esse instituto tem, ao longo das últimas décadas, realizado inúmeros cursos interdisciplinares de direitos humanos, seminários nacionais, latino-americanos e interamericanos, além de estudos e pesquisas sobre a educação em direitos humanos.

Na década de 1980, ele se encarregou de formar docentes, pesquisadores e militantes políticos da América Latina e Caribe que resistiam aos governos autoritários responsáveis pela interrupção do processo democrático latino-americano, oferecendo ferramentas educativas para a promoção, difusão e defesa dos direitos humanos, além de contribuir para a formação de redes de resistência (ONGs, centros de defesa de direitos humanos e movimentos sociais entre outros). É na luta contra os regimes autoritários e pela redemocratização no Brasil, na Argentina, no Chile, no Uruguai e noutros países onde se desenvolveram práticas de educação popular, comissões de justiça e paz, cátedras etc. que, combinadas com seminários e oficinas, foram configurando uma rede de mobilização, denúncia, organização, defesa e reparação das violações dos direitos humanos (ZENAIDE, 2014, p. 39).

Como este processo de resistência se configurou nas práticas educativas no Brasil? Os anos 1980 foram marcados pela presença de ações de promoção e defesa dos direitos humanos que se combinaram com a formação de educadores populares e integrantes do sistema de ensino formal. Vários deles integraram os cursos

interdisciplinares e seminários do Instituto Interamericano de Direitos Humanos, em especial o III Curso Interdisciplinar de Direitos Humanos na Costa Rica, em 1985, do qual participaram profissionais da região nordeste (Universidade Federal da Paraíba e Gabinete de Assessoria Jurídico-Popular de Pernambuco (GAJOP)), Sudeste (Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro e Comissão de Justiça e Paz de São Paulo) e Sul (Paraná e Rio Grande do Sul), conforme assinalou Candau (2000, p. 73).

A partir daí, vários seminários, cursos e oficinas foram realizados em Pernambuco, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, São Paulo e Paraná para debater as prioridades e linhas de ação do processo educativo em direitos humanos, além de publicações específicas e materiais pedagógicos com o apoio financeiro do Instituto Interamericano de Direitos Humanos. Nos anos 1990, esses recursos foram cancelados, gerando fragmentação das atividades educativas a qual resultou, de um lado, certa continuidade dos projetos e ações e até em sua expansão em alguns casos, e doutro, na entrada de novos atores em cena, em especial diversas organizações não governamentais e movimentos sociais, como o Movimento Nacional de Direitos Humanos (MNDH), a Novamérica, do Rio de Janeiro; o Centro Heleno Fragoso, do Paraná; e o Movimento de Justiça e Direitos Humanos, do Rio Grande do Sul (CANDAU, 2000, pp. 73-74).

A realização da II Conferência Mundial de Direitos Humanos em Viena (1993), sob a relatoria do Brasil, foi um impulso para a discussão do tema dos direitos humanos em nível do poder público e da sociedade civil brasileira. A presença de 171 delegações oficiais e 813 representantes de ONGs, no referido evento, consubstanciou um debate amplo acerca da integralidade, indivisibilidade e interdependência dos direitos humanos que passou a nortear o marco normativo internacional nessa área. A Declaração e Programa de Ação de Viena afirmaram a importância da democracia, do desenvolvimento e o respeito pelos direitos humanos e liberdades fundamentais como “conceitos interdependentes que se reforçam mutuamente” (ALVES, 1994, p. 153).

Na Parte II, item D, artigos 78-83, o documento estabelece a plataforma da educação em direitos humanos. Em primeiro lugar (artigo 78), “a educação, o treinamento e a informação pública na área de direitos humanos como elementos essenciais para promover e estabelecer relações estáveis e harmoniosas entre as comunidades e para fomentar o entendimento mútuo, a tolerância e a paz” (ALVES, 1994, p. 182); em segundo (artigo 80), a necessidade de incluir temas vinculados ao desenvolvimento, à democracia e à justiça, além de incorporar questões de direitos humanos, direito humanitário e Estado de Direito nos currículos.

Além disso, o documento recomendou também aos Estados a elaboração de programas e estratégias para ampliar o âmbito de difusão da Educação em Direitos Humanos (artigo 81), tendo em vista “maior conscientização dos direitos humanos e da tolerância mútua”, e proclamou a Década das Nações Unidas para a Educação em Direitos Humanos (1994-2005), tendo como objetivo “promover, estimular e orientar essas atividades educacionais” (ALVES, 1994, pp. 182-183).

Essa conferência foi um marco fundamental para afirmar a importância dos direitos humanos e a urgência de adotar programas institucionais estaduais, que pudessem contribuir para a criação de uma política pública de direitos humanos. Como desdobramento dessas recomendações, a ONU realizou neste mesmo ano (1993) o Congresso Internacional sobre Educação para os Direitos Humanos e a Democracia em Montreal (Canadá) e o Instituto Interamericano de Direitos Humanos inaugurou o Centro de Recursos Educacionais para a Educação em Direitos Humanos. Em 1994, a Resolução 49/184, aprovada na Assembleia Geral da ONU, instituiu a Década da Educação em Direitos Humanos, 1994-2005 (RODINO *et al.*, 2014, p. 485).

2. A II CONFERÊNCIA MUNDIAL DE DIREITOS HUMANOS E SEUS REFLEXOS NO BRASIL E NA AMÉRICA LATINA

Em abril de 1994, foi realizado um seminário sobre educação em direitos humanos, do qual resultou a criação da Rede Brasileira de Educação em Direitos Humanos sob a presidência de Margarida Genevois, membro da Comissão de Justiça e Paz de São Paulo. A partir daí, essa rede passou a realizar encontros e congressos, dos quais merece destaque o Encontro de Educação em Direitos Humanos, em julho de 1995, cujos temas principais foram os Princípios, Metodologias, Conteúdos e Especificidades da Educação em Direitos Humanos. No ano de 1997, o I Congresso Brasileiro de Educação em Direitos Humanos sediado na Universidade de São Paulo com a presença de 1.280 educadores do ensino público e privado contribuiu para a reflexão sobre princípios, objeto e métodos da educação em direitos humanos. Após o evento, foi construído um questionário para os participantes, que resultou na elaboração de um documento final com definições e propostas a respeito de direitos humanos, democracia, educação, cidadania, educação em direitos humanos e capacitação de educadores em educação em direitos humanos (CANDAU, 2000, pp. 77-78).

No ano anterior (1996), como fruto das recomendações de Viena (1993), o Ministério da Justiça, responsável pela política pública de direitos humanos, liderou a proposta do Programa Nacional de Direitos Humanos I, criando uma comissão com participação de membros da sociedade civil organizada. Desde 1995, foram realizados seminários regionais com 334 participantes de 210 entidades da área de direitos humanos. A versão preliminar do programa foi discutida na I Conferência Nacional dos Direitos Humanos sob coordenação da Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados, e ele foi lançado em maio de 1996. A estrutura do Programa Nacional de Direitos Humanos I, pautada nos princípios do Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos (ONU, 1966), ratificado pelo Brasil em 1992, incluía políticas de proteção (direito à liberdade e direito à vida), e suas metas estavam vinculadas a grupos sociais específicos (mulheres, crianças e adolescentes, indígenas, população negra, entre outros). Por não ter dotação orçamentária própria, este programa ficou prejudicado na sua implementação.

Ainda, neste ano de 1996, foi aprovada no Congresso Nacional a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, a qual incorporava uma articulação entre educação e cidadania e serviu como bússola para orientar os sistemas educacionais do setor público e privado do País.

Para dar suporte institucional à política pública de direitos humanos, foi criada em 1997, no Ministério da Justiça, a Secretaria Nacional de Direitos Humanos (SNDH), que, em 2003, passou a ser denominada Secretaria de Estado de Direitos Humanos (SEDH), em 2010 ganhou *status* de Ministério, como Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (SDH/PR), e, atualmente, órgão do novo Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos. Ainda em 1997, foram estabelecidos pelo Ministério da Educação os Parâmetros Curriculares Nacionais, os quais articulavam educação e cidadania, definindo esta última como exercício de direitos políticos, civis, sociais, econômicos e culturais pautado em valores, atitudes e práticas voltadas para a cooperação, solidariedade, respeito ao outro e repúdio às injustiças (SOUSA, 2014b, pp. 166-167).

A IV Conferência Nacional de Direitos Humanos, realizada em 1999 pela Câmara dos Deputados, com participação expressiva da sociedade civil organizada, discutiu os impactos da implementação do Programa Nacional de Direitos Humanos I e apresentou a proposta de um novo programa nacional que incluísse os direitos econômicos, sociais e culturais. Com o apoio técnico do Núcleo de Estudos da Violência (NEV), da Universidade de São Paulo (USP), foram realizados seminários regionais com representantes da sociedade civil e de órgãos públicos que elaboraram o Programa Nacional de Direitos Humanos II, lançado em 2002, composto por 518 propostas de ações governamentais para a promoção de direitos sociais, culturais e econômicos, do qual a educação em direitos humanos fazia parte de seu conteúdo. No Sistema Nacional de Direitos Humanos essas ações foram integradas em 10 programas internos, além de 62 programas federais. Entretanto, a ausência de orçamento próprio, novamente impediu maior difusão destes.

3. A AGENDA DA EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS NO SÉCULO XXI

De 2001 a 2010, a ONU estabeleceu a Década Internacional para uma Cultura de Paz¹ e de Não Violência para as Crianças do Mundo, por meio da Resolução 53/25, de 10 de novembro de 1998, e, em 1999, a Assembleia Geral aprovou também a

¹ Conjunto de valores, atitudes, modos de comportamento e modos de vida que rejeitam a violência e previnem os conflitos, abordando suas causas profundas para resolver os problemas por meio do diálogo e da negociação entre indivíduos, grupos e nações (Resoluções da ONU A/RES/52/13: Cultura de Paz e A/RES/53/243 Declaração e Programa de Ação sobre uma Cultura de Paz).

Declaração e o Programa de Ação sobre uma Cultura de Paz, marcos importantes para promovê-la por meio da educação (valores, atitudes, estilos de vida e comportamentos; revisão de programas curriculares; promoção de diálogo e criação de consensos; prevenção de conflitos; resolução pacífica de diferenças), do desenvolvimento econômico e social sustentável, do respeito aos direitos humanos, do acesso à igualdade entre homens e mulheres, da participação democrática, da compreensão, tolerância e solidariedade, da comunicação participativa e livre fluxo de informação e conhecimento, da paz e segurança internacionais².

No ano 2000, o Ministério da Educação em parceria com o Sistema Nacional de Direitos Humanos lançaram o programa Paz nas Escolas, o qual teve apoio da Unesco, fato que permitiu maior difusão de ações de combate à violência e favoreceu processos de mediação de conflitos no ambiente escolar.

Em 2002, o Instituto Interamericano de Direitos Humanos iniciou a publicação dos *Informes Interamericanos de Educación en Derechos Humanos*, a qual alcançou dez edições até 2012 e garantiu uma interlocução entre as diferentes experiências desenvolvidas por diferentes países latino-americanos, contribuindo para fomentar uma política educacional orientada para a cidadania.

2003 foi um ano marcado pelo início do governo Lula da Silva, que inaugurou uma nova fase da política de direitos humanos no País, com três novas secretarias na Presidência da República: Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR), a Secretaria de Políticas para as Mulheres (SPM) e a Secretaria Especial de Direitos Humanos (SEDH). Tal iniciativa resultou em políticas específicas que impulsionaram as três áreas, e o governo também se comprometeu com a elaboração de planos nacionais relacionados a temas de direitos humanos³ (SOUSA, 2014a, p. 2).

² Em 2005, foi realizado em Brasília o seminário internacional "Educação para a paz e direitos humanos", resultado de uma parceria entre a Secretaria Geral da Presidência da República, a Universidade para a Paz das Nações Unidas (UPAZ) e o Núcleo de Estudos para a Paz e os Direitos Humanos (NEP/CEAM/ UnB), a qual contou com a participação de professores e estudantes, gestores públicos, ativistas de movimentos sociais, renomados especialistas de diferentes regiões brasileiras e consultores do sistema ONU. A temática discutida nesse evento incluiu o debate e a reflexão sobre a educação para a paz e a segurança humana, as estratégias para divulgar a cultura da paz, os programas e projetos das unidades de pesquisa das instituições de nível superior, a relação entre o estudo da paz e a ação do poder público contra a violência e a cultura de paz e os desafios dos direitos humanos. O resultado das conferências e Mesas Redondas foi reunido no livro Educação para a paz e direitos humanos, organizado por MARTINS, José R. V.; SOUSA, Nair H. Bicalho e MARTON-LEFÈVRE, Julia, publicado pela Secretaria Geral da Presidência da República, em 2008.

³ Plano Nacional de Enfrentamento à Violência Infanto-Juvenil (2000), Plano Nacional de Combate ao Trabalho Escravo (2003), Plano Nacional de Políticas para as Mulheres (2003), Plano de Ações Integradas para a Prevenção e Combate à Tortura (2005), além de programas e ações ao nível federal, estadual e municipal.

Neste ano, a Secretaria Especial de Direitos Humanos do Paraná criou o Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos (CNEDH), por meio da Portaria nº 98, de 2003, tendo como objetivo a formação de comissões temáticas voltadas para a elaboração de um plano nacional de educação em direitos humanos, com o planejamento de reuniões trimestrais, contando com apoio financeiro e administrativo da Secretaria Especial de Direitos Humanos para suas ações.

A Portaria nº 222, de 14 de abril de 2008, incluiu ainda nas atividades do Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos a proposição, monitoramento e avaliação da política nacional de direitos humanos, estímulo à implementação e avaliação desta política nas esferas municipal, estadual e federal, e proposta de incentivo à produção de material didático-pedagógico sobre educação em direitos humanos. Esse comitê recebeu como tarefa central, a elaboração do Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH)⁴, o qual foi lançado em dezembro do mesmo ano, abrangendo cinco áreas temáticas: educação básica, educação superior, educação não formal, educação de profissionais de justiça e segurança e educação e mídia. Os principais objetivos dessa versão preliminar do Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos estavam voltados para a orientação das políticas educacionais, tendo em vista a constituição de uma cultura de direitos humanos: o estímulo ao estudo, pesquisa e reflexão em Educação em Direitos Humanos e a proposta da transversalidade desta nas políticas públicas (COSTA, 2014).

Para dar suporte às atividades do Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos, foi instalada, em 2004, a Coordenação Geral de Educação em Direitos Humanos (CGEDH), a qual se encarregou de encaminhar sob orientação do Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos a discussão nacional do Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos, por meio de seminários estaduais em 25 estados da federação e do Distrito Federal, além de consulta nacional pela internet, resultando na elaboração de uma versão final do Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos, lançada em dezembro de 2006.

Ainda em 2003, a Secretaria de Educação Básica (SEB) do Ministério de Educação deu início ao programa "Ética e Cidadania" para incentivar a rede de ensino da educação básica ao debate e adoção de práticas democráticas e cidadãs, e a Secretaria de Educação Superior (SESU) criou o Programa de Extensão Universitária (PROEXT), que fortaleceu programas comunitários de perfil comprometido com os direitos humanos. Em 2004, novas iniciativas foram feitas com os programas Escola Aberta, Escola que

⁴ O Brasil foi o pioneiro na elaboração de um plano nacional na área de EDH. Em 2004 e 2005, foram realizados seminários, encontros e fóruns com representantes de órgãos públicos e da sociedade civil em 26 estados da federação, cujas contribuições foram sistematizadas e a SEDH e a CNEDH lançaram a versão definitiva em 2006. Em relação à América Latina, até 2017 apenas a Colômbia (2009), o Paraguai (2012), o Peru (2014) e o Uruguai (2016) possuíam planos nacionais voltados para a EDH.

Protege e Mais Educação, que ampliaram os horizontes do sistema educacional com projetos e ações voltados para a formação cidadã.

Em 2004, a Assembleia Geral da ONU aprovou o Programa Mundial para a Educação em Direitos Humanos, cujo Plano de Ação para a Primeira Etapa (2005-2007) também foi aprovado em Assembleia Geral, de 14 de julho de 2005, por meio da Resolução 59/113B. Este definiu como objetivo da educação em direitos humanos

[...] fomentar o entendimento de que cada pessoa compartilha a responsabilidade de conseguir que os direitos humanos sejam uma realidade em cada comunidade e na sociedade em seu conjunto. Neste sentido, contribui para a prevenção em longo prazo dos abusos de direitos humanos e dos conflitos violentos, para a promoção da igualdade e o desenvolvimento sustentável e para o aumento da participação das pessoas nos processos de adoção de decisões dentro dos sistemas democráticos, segundo estabelecido na Resolução 2004/71 da Comissão de Direitos Humanos (UNESCO, 2012, p. 13).

Na América Latina, o Instituto Interamericano de Direitos Humanos publicou, em 2006, a *Propuesta curricular y metodológica para la incorporación de la educación en derechos humanos en la educación formal de niños y niñas entre 10 y 14 años de edad* e, junto com a Universidad Nacional de Quilmes e a Universidad Nacional de La Plata (Argentina), realizou o I Colóquio Interamericano sobre Educación y Derechos Humanos. De outro modo, no Brasil, a Secretaria de Estado de Direitos Humanos, sob a coordenação do Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos realizou, em 2007, o I Congresso Interamericano de Educação em Direitos Humanos, com a participação de professores, pesquisadores, gestores públicos, ativistas e autoridades de direitos humanos do Mercosul, reunidos em Brasília. Foi um evento de grande importância, pois reuniu, no Brasil, os especialistas, estudiosos e executores de políticas públicas de educação em direitos humanos do continente latino-americano.

Para dar prosseguimento à implementação da política de educação em direitos humanos, a Secretaria de Estado de Direitos Humanos deu início, em 2006, em conjunto com a Secretaria de Educação Continuada, Analfabetismo e Diversidade (SECAD) do MEC aos editais para a instalação dos Comitês Estaduais de Educação em Direitos Humanos (CEEDH)⁵, o que resultou na constituição de 12 comitês em 2007.

⁵ De acordo com documento do CNEDH, de 2008, p. 1, os CEEDH foram definidos como espaços plurais para desenvolver atividades político-educativas, a fim de propor e promover políticas de EDH em sua área de abrangência, criados por iniciativa conjunta dos diversos sujeitos (representantes de órgãos públicos e da sociedade civil) e com articulação junto ao CNEDH.

Nos anos seguintes, novos editais foram realizados pela Secretaria de Estado de Direitos Humanos configurando 5 comitês, em 2008; 1 estadual (MS); e 1 municipal (São Leopoldo-RS), em 2009; 3 estaduais (AL, AM e RJ), em 2010, totalizando, neste último ano, 22 comitês estaduais e 1 municipal. Nesta data, das 27 apenas 9 unidades federativas permaneciam sem comitês estaduais (PA, AM ES, SE, SP, PR e D. F.), conforme registra Sousa (2014b, p. 172).

Um evento latino-americano importante, em 2007, foi o *Encuentro Interamericano de Ministros de Educación sobre Educación em Derechos Humanos* patrocinado pelo Instituto Interamericano de Direitos Humanos e o governo do Panamá, com apoio da Unesco. Neste ano, a Argentina realizou o *II Coloquio Interamericano sobre Educación y Derechos Humanos: avances y retrocesos na Universidad de La Plata* (Buenos Aires). No Brasil, a SECAD-MEC lançou um programa para criar a Rede de Direitos Humanos (REDH-Brasil), sediada nas universidades federais e voltada para a capacitação de educadores da rede básica em educação em direitos humanos em 15 estados brasileiros, sob a coordenação da Universidade Federal da Paraíba (UFPB).

Em dezembro de 2009, foi lançado o Programa Nacional de Direitos Humanos 3 (Decreto nº 7.037) composto por 6 eixos principais: 1. interação democrática entre Estado e sociedade civil; 2. desenvolvimento e direitos humanos; 3. universalização de direitos em um contexto de desigualdades; 4. segurança pública, acesso à justiça e combate à violência; 5. educação e cultura em direitos humanos; e 6. direito à memória e à verdade. Esse plano, que contou com a parceria de 28 ministérios, reuniu propostas oriundas das conferências nacionais temáticas de promoção e defesa dos direitos humanos (mulheres, crianças e adolescentes, juventude, povos indígenas, pessoas com deficiência, meio ambiente, cidades, saúde, assistência social e reforma agrária, entre outras). De outra forma, institucionalizou reivindicações dos movimentos, redes e grupos sociais, que desde o início do processo de resistência à ditadura civil-militar (1964-1985) vinham trazendo para a cena pública múltiplas experiências em busca de

[...] reconhecimento, legitimação e negociação de projetos de diferentes movimentos e organizações sociais [...] a partir de práticas da argumentação, mediação de conflitos, constituição de alianças e produção de consensos possíveis em torno da tolerância e da paz, tendo em vista o alcance do desenvolvimento e da justiça social” (SOUSA, 2004, p. 20).

O eixo orientador V (educação e cultura em direitos humanos) foi constituído por 5 diretrizes que incorporaram a efetivação dos princípios da política nacional de Educação em Direitos Humanos: 1. os princípios dos direitos humanos e da democracia nas instituições de ensino superior, nos sistemas de educação básica e nas instituições formadoras; 2. a educação não formal como lócus da defesa e promoção dos direitos humanos; 3. a implementação da Educação em Direitos Humanos no serviço público e o direito à comunicação democrática e à informação para garantir a construção de uma

cultura de direitos humanos. Junto com o eixo orientador VI (direito à memória e à verdade), cuja proposta inclui ações e programas educativos e produção de material didático-pedagógico para ser utilizado pelas redes de ensino da educação básica e superior, os dois eixos configuram uma orientação institucional para a formação de educadores e atores sociais promotores e defensores dos direitos humanos.

No ano de 2010, ocorreu uma nova reunião de ministros da educação da América Latina promovida pelo IIDH, na qual foi lançado o Pacto Interamericano de Educação em Direitos Humanos com o objetivo de “promover a EDH como substrato ético e eixo articulador do sistema educativo formal e como condição necessária para o desenvolvimento de capacidades cidadãs que conduzam ao fortalecimento do sistema democrático e a vigência efetiva dos direitos humanos” (IIDH, 2010, p. 1). Este pacto foi construído com três pilares: 1. reconhecimento legal do direito à Educação em Direitos Humanos; 2. desenvolvimento de políticas públicas educativas e 3. fortalecimento das condições e recursos pedagógicos do sistema educativo para a Educação em Direitos Humanos.

Em 2011, a Assembleia Geral da ONU aprovou a Resolução 16/1 sobre a *Declaración de las Naciones Unidas sobre Educación y Formación en Matéria de Derechos Humanos*. Neste mesmo ano, a Assembleia Geral da Organização dos Estados Americanos (OEA) aprovou uma resolução sugerindo a incorporação de conteúdos e ações básicas em matéria de direitos humanos nos centros formais de educação. Ainda, em 2011, foi realizado na Argentina o III Colóquio Interamericano sobre Educação em Direitos Humanos: Trajetorias/Fortalezas/Propuestas na Universidad Nacional de Quilmes (Buenos Aires).

Neste ano foi criada a Red Latinoamericana y Caribeña de Educación en Derechos Humanos (RedlaCEDH), articuladora de pessoas e instituições comprometidas com atividades de ensino, aprendizagem, formação ou informação, tendo em vista a construção de uma cultura universal de direitos humanos. A rede está voltada para o desenvolvimento pleno da personalidade humana; o respeito às liberdades fundamentais e aos direitos humanos; a tolerância, compreensão e respeito da igualdade entre os gêneros e da diversidade; a participação efetiva das pessoas em sociedades democráticas; a amizade entre as nações, as minorias e os povos indígenas; e o incentivo ao desenvolvimento sustentável, à justiça e à paz.

No período 2011-2012 foram instituídos, no Brasil, os Programas de Pós-Graduação Interdisciplinares em Direitos Humanos na UFPB, na Universidade de Brasília (UnB)⁶, na Universidade Federal de Goiás (UFG) e na Universidade Federal de

⁶ O Programa de Direitos Humanos e Cidadania da Universidade de Brasília foi aprovado pela Capes na área do Direito em 2012, e só em 2015 foi integrado à área interdisciplinar.

Pernambuco (UFPE), dando início à formação de pesquisadores, professores, gestores públicos e membros de organizações não governamentais ao nível de mestrado acadêmico. Esse foi um passo importante para difundir os direitos humanos junto ao ensino, à pesquisa e à extensão universitária, favorecendo a interlocução entre graduação e pós-graduação, além de qualificar a universidade para realizar a urgente tarefa de formação de professores da rede básica em direitos humanos e Educação em Direitos Humanos (ZARDO e SOUSA, 2015).

Em 2012, um passo importante foi dado para normatizar a política pública de Educação em Direitos Humanos no Brasil: o Conselho Nacional de Educação (CNE) por meio da Resolução nº. 1 aprovou as Diretrizes Nacionais de Educação em Direitos Humanos, tendo como origem o Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos que deliberou pela proposta das diretrizes e elaborou um documento para subsidiar a relatoria das diretrizes do CNE. A adoção destas pelos sistemas de educação básica e superior deverá permitir um avanço no processo da constituição da cultura de direitos humanos no País.

Ainda, neste ano, foi realizado o *IV Coloquio Interamericano sobre Educación y Derechos Humanos - Experiencias Didáctico-Pedagógicas de la EDH: aprendizajes y desafíos para la consolidación de una cultura respetuosa de los derechos humanos* no Instituto Nacional de Derechos Humanos de Santiago (Chile), evento que contribuiu para um intercâmbio efetivo entre pesquisadores, professores e representantes da sociedade civil comprometidos com a Educação em Direitos Humanos.

Em 2013, foi sediado na Universidade Federal de Goiás (Goiânia) o *V Colóquio Interamericano sobre EDH – América Latina: fronteras y horizontes comunes em EDH*, ocasião em que foram realizadas conferências de especialistas e 22 grupos temáticos distribuídos em 8 eixos,⁷ para apresentação de pesquisas e experiências educativas em direitos humanos. Ao final do evento, as reflexões de Ana Rodino, consultora do Instituto Interamericano de Direitos Humanos, a respeito da necessidade de a educação em direitos humanos se difundir em todo o sistema educativo de cada país, trouxe uma contribuição importante para a definição das estratégias nacionais.

Na Guatemala, foi realizado o *II Encuentro Interamericano de Ministros de Educación sobre Educación em Derechos Humanos sob o patrocínio do IIDH*, com o apoio da Unesco. Na Costa Rica, o Instituto Interamericano de Direitos Humanos lançou um documento denominado *Consulta Interamericana sobre la Educación en Derechos Humanos*, que tem sido referência para a implementação de ações educativas nos sistemas de ensino (RODINO et al., 2014, p. 492).

⁷ Eixos: 1. EDH: formação de formadores; 2. EDH: direito à memória, à verdade e à justiça na América Latina; 3. EDH: Democracia e comunicação; 4. EDH: políticas públicas e marcos legais na América; 5. EDH: desigualdades, diferenças e diálogos; 6. EDH: fundamentos teóricos; 7. Movimentos sociais, educação popular e extensão; 8. EDH: desafios e limites de um campo de conhecimento.

De 28 a 30 de setembro de 2015, foi realizado, na Argentina, o *VI Colóquio Latinoamericano y Caribeño de Educación en Derechos Humanos* com o tema *EDH en América Latina. Construyendo perspectivas y trayectorias*. Desta vez, participaram 180 expositores de 10 grupos temáticos⁸. Nesse colóquio, foram discutidos os obstáculos e os desafios da educação em direitos humanos e foi proposta a relevância de estabelecer um discurso de consenso latinoamericano referente ao processo de ensinar e aprender os direitos humanos.

Em 2016, a Secretaria Nacional de Cidadania (SNC), vinculada ao Ministério de Direitos Humanos (MDH), em parceria com a SECADI/MEC lançaram o Pacto Nacional Universitário pela Promoção do Respeito à Diversidade, da Cultura de Paz e dos Direitos Humanos, com o propósito de superar a violência, a discriminação e o preconceito por meio da implementação da educação em direitos humanos nas Instituições de Ensino Superior (IES). Integrado por cinco eixos: 1. ensino (matrizes curriculares e projetos pedagógicos); 2. Pesquisa (programas de pós-graduação, estudos, pesquisas, laboratórios e núcleos de pesquisa); 3. extensão (programas e projetos formativos e de intervenção); 4. gestão (direitos humanos na cultura e na gestão organizacional e institucional, na mediação de conflitos , nas ouvidorias e comissões); 5. convivência universitária e comunitária (valorização da diversidade, ética de respeito à alteridade, tendo em vista promover a não violência e a paz).

Com o auxílio de Entidades Apoiadoras (EAS), este pacto, até setembro de 2017, foi assinado por mais de 300 Instituições de Ensino Superior, dentre as quais universidades públicas federais e estaduais, institutos federais e centenas de instituições privadas de ensino superior.

No período de 16 a 18 de setembro de 2017, foi realizado, no Uruguai, o *VII Colóquio Latinoamericano y Caribeño de Educación en Derechos Humanos*, com o objetivo de garantir um espaço de intercâmbio acerca das experiências latinoamericanas de Educação em Direitos Humanos e a sua inclusão no sistema educacional e nas políticas nacionais. Os principais eixos temáticos trataram das questões referentes à memória, história; democracia e direitos humanos; diferentes formas de violência e discriminação; educação e direitos humanos; infância e adolescência e os direitos humanos nas instituições públicas – planos nacionais existentes no continente. Esse evento foi formado por oficinas e grupos de trabalho, cuja participação de brasileiros foi majoritária.

⁸ Temas: 1. Contextos e conceitos em EDH; 2. Sujeitos entre igualdades e diferenças; 3. Democratização e gestão de espaços de EDH; 4. Pedagogia e metodologia em EDH; 5. Discursos, práticas e representações; 6. Dimensão ética e política da EDH; 7. Questões em torno da memória, da justiça e da verdade; 8. O que ensinamos e o que aprendemos quando educamos em direitos humanos?; 9. Educação e comunicação em direitos humanos; 10. Políticas públicas e planejamento em EDH; 11. Que desenvolvimento para qual educação em direitos humanos?

Com esse cenário histórico, a trajetória da Educação em Direitos Humanos, em âmbito internacional, na América Latina e, em especial, no Brasil, ganha contornos significativos, permitindo reconhecer os inúmeros desafios que se abrem no tempo presente.

4. DESAFIOS DA EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS NO BRASIL E NA AMÉRICA LATINA

A conjuntura histórica contemporânea da América Latina vem sendo atravessada por governos que sofreram impedimentos distintos, de natureza parlamentar e judicial, iniciado em Honduras⁹, seguido pelo Paraguai (destituição do presidente Lugo em exercício) e, recentemente, no Brasil (*impeachment* da presidenta Dilma Rousseff). O fim de mandatos presidenciais de natureza democrático-popular tem sido acompanhado por políticas de natureza neoliberal, pautadas na eliminação de direitos sociais, em especial nas áreas da Educação, Trabalho, Saúde e Previdência Social.

Esse fato político tem resultado em grande retrocesso das políticas nacionais públicas de direitos humanos, em especial na área da Educação em Direitos Humanos, substituindo uma trajetória ascendente de conquistas de direitos a partir do início do século XXI. No Chile, Peru e Argentina há forte crítica dos atores comprometidos com a promoção, difusão e defesa dos direitos humanos, em relação aos governos que não correspondem à necessidade de manter políticas sociais de interesse da maioria da população.

No caso do Brasil, a saída de um governo que colocava o Estado comprometido com a questão social, para uma política de Estado mínimo, pautado em perspectiva conservadora e empresarial, tem resultado no recrudescimento de um campo de disputa em que a lógica capitalista ganha espaço, especialmente no campo educacional.

Desde o processo eleitoral de 2014, houve um incremento da intolerância e da crítica exacerbada em torno das diversidades de gênero, raça/etnia, religião, sexo e ideologia que tem permeado o discurso da grande mídia, da imprensa nacional e das redes sociais. Nesse contexto, tem sido perdida a oportunidade de garantir a conquista de novos direitos, e os avanços que haviam sido alcançados na perspectiva dos direitos humanos estão sendo eliminados ou contidos, a partir da onda conservadora de setores religiosos aliados aos parlamentares e operadores de direito do País.

⁹ O presidente Zelaya, em 28 de junho de 2009, foi preso pelo Exército em cumprimento de um mandado de prisão emitido pelo Poder Judiciário (Ministério Público o acusou de não ter respeitado as normas constitucionais para a realização de consulta popular), apesar de a Assembleia Geral das Nações Unidas ter declarado esse golpe como “uma alteração inconstitucional da ordem democrática”.

Caso continuemos nessa direção, as perspectivas de médio e longo prazo da política de educação em direitos humanos no Brasil e na América Latina vão perder força e, dessa forma, não haverá comprometimento com as gerações futuras no sentido da garantia de uma vida digna, algo que só é possível em sociedades democráticas e cidadãs.

Uma questão inquietante foi trazida pelos resultados da pesquisa realizada pelas ONGs Terra de Direitos e *Dignitatis* Assessoria Técnica Popular (GEDIEL, 2012), revelando que “40% dos juízes (entrevistados) nunca estudaram direitos humanos, e apenas 16% sabem como funcionam os sistemas de proteção internacional dos direitos humanos da ONU e OEA [...]”. Essa lacuna na formação dos magistrados brasileiros dificulta uma leitura da realidade social, permeada por diversos tipos de violações de direitos individuais e coletivos, tendo como referência a diretriz constitucional para que o sistema positivo interno de direito tenha vinculação cogente às normas e aos tratados internacionais que dispõem sobre os direitos humanos.

Nesse caso, cabe a recomendação do ministro Ricardo Lewandowski no seu discurso de posse na presidência do Supremo Tribunal Federal, em 2014: “[...] É preciso também que nossos magistrados tenham uma interlocução maior com os organismos internacionais, como a ONU e a OEA, por exemplo, especialmente com os tribunais supranacionais quanto à aplicação dos tratados de proteção dos direitos fundamentais, inclusive com a observância da jurisprudência dessas cortes” (LEWANDOWSKI, 2015).

REFERÊNCIAS

ALVES, Lindgren. **Direitos humanos como tema global**. São Paulo: Perspectiva, 1994.

CANDAU, Vera. Educação em direitos humanos no Brasil: construir democracia. In: _____; SCAVINO, Susana (Orgs.). **Educar em direitos humanos: construir democracia**. Rio de Janeiro: DP&A, 2000.

COMPARATO, Fábio. **A afirmação histórica dos direitos humanos**. São Paulo: Saraiva, 2001.

CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. Resolução nº 1, de 30 de maio de 2012. Estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos.

COSTA, Danúbia. **A política de educação em direitos humanos da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República 2003-20012**. 105 p. Dissertação (Mestrado em Direitos Humanos e Cidadania) - Centro de Estudos Avançados Multidisciplinares, Pós-Graduação em Direitos Humanos, Universidade de Brasília, Brasília, 2014.

GEDIEL, José Antônio *et al.* **Mapa Territorial, Temático e Instrumental da Assessoria Jurídica e Advocacia Popular no Brasil**. Curitiba: FAFCH/Fordfoundation, 2012.

IIDH – INSTITUTO INTERAMERICANO DE DIREITOS HUMANOS. **Pacto Interamericano pela Educação em Direitos Humanos**. São José, Costa Rica, 2010.

_____. **Consulta Interamericana sobre la Educación en Derechos Humanos**. San José, Costa Rica, 2013.

LEWANDOWSKI, Ricardo. **Discurso de Posse na Presidência do Supremo Tribunal Federal**. 10 set. 2015. Disponível em: <<http://www.stf.jus.br/arquivo/cms/noticiaNoticiaSt/anexo/discursoMinistroRL.pdf>>. Acesso em 31 jul. 2015.

ONU 66/137. **Declaración de las Naciones Unidas sobre educación y formación en matéria de derechos humanos**. Asamblea General, Resolución 16/1, de 23 de marzo de 2011. Acesso em 12 dez. 2014.

ONU. Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos. In: COMPARATO, Fábio. **A afirmação histórica dos direitos humanos**. São Paulo: Saraiva, 2001.

ONU/UNESCO. **Plano de Ação – Programa Mundial para Educação em Direitos Humanos – Primeira etapa**. Brasília, 2009.

RED LATINOAMERICANA Y CARIBEÑA DE EDUCACIÓN EN DERECHOS HUMANOS. Início. Disponível em: <<https://www.redlatinadeedh.com.ar/>>. Acesso em 15 de julho de 2017.

RODINO, Ana; TOSI, Giuseppe; FERNANDEZ Mônica; ZENAIDE, Maria de Nazaré (Orgs.). **Cultura e educação em direitos humanos na América Latina**. João Pessoa: UFPB, 2014.

SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS/PR. COMITÊ NACIONAL DE EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS. **Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos**. Versão preliminar. Brasília: SDH/MEC/MJ, 2003.

_____. **Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos**. Brasília: SDH/MEC/MJ, 2006.

_____. **Comitês Estaduais de Educação em Direitos Humanos**. Brasília: SDH/PR, 2008.

_____. **Programa Nacional de Direitos Humanos 3**. Brasília: 2009.

SOUSA, Nair H. Bicalho de. Cidadania planetária: um projeto plural, solidário e participativo. In: SOUSA JR, José Geraldo et al. (Orgs.) **Educando para os direitos humanos**: pautas pedagógicas para a cidadania na universidade. Porto Alegre: Síntese, 2004.

SOUSA, Nair H. Bicalho de et al. **Extensão universitária, direitos humanos e educação em direitos humanos na Universidade de Brasília de 2008 a 2012**. Trabalho apresentado no VIII Encontro Nacional da ANDHEP, São Paulo, abril de 2014a.

SOUSA, Nair H. Bicalho de. Comitês Estaduais de Educação em Direitos Humanos no Brasil: desafios e perspectivas. In: SILVA, Ana. **Leituras críticas em educação e direitos humanos**. Brasília: Liber Livro; Alia Opera, 2014b.

_____; ZARDO, Sinara. Educação em direitos humanos e interculturalidade: um debate contemporâneo. In: SANTOS, Boaventura de Sousa; CUNHA, Teresa (Eds). **Colóquio Internacional Epistemologias do Sul. Volume 2: Constitucionalismo transformador, interculturalidade e reforma do Estado**. Jun. 2015. Coimbra, Portugal: Centro de Estudos Sociais – Laboratório Associado. Universidade de Coimbra, 2015, 436p, pp. 299-315.

ZARDO, Sinara; SOUSA, Nair H. Bicalho de. Pós-graduação interdisciplinar: experiências da área de direitos humanos. In: GUIMARÃES-IOSIF, R.; ZARDO, S. P.; SANTOS, A.V. (Orgs). **Educação superior: conjunturas, políticas e perspectivas**. Brasília: Liber Livro, 2015.

UNESCO. **Plano de Ação do Programa Mundial para Educação em Direitos Humanos – Primeira fase**. Brasília: UNESCO, 2012.

_____. **Recomendación sobre la educación para la comprensión, la cooperación y la paz internacionales y la educación relativa a los derechos humanos y las libertades fundamentales**. 1974. Acesso em 14 dez. 2014.

ZENAIDE, Maria de Nazaré. A linha do tempo da educação em direitos humanos na América Latina. In: _____. RODINO, Ana; TOSI, Giuseppe; FERNANDEZ Mônica (Orgs.). **Cultura e educação em direitos humanos na América Latina**. João Pessoa: Editora do CCTA, 2016.

Recebido em: 30/10/2016

Aprovado em: 13/11/2017